



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 014/15-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos Recursos Administrativos n.ºs 02, 03, 04 e 05, nos autos dos anexos n.ºs 19, 30, 36 e 49, todos do inquérito civil n.º 39/2010/58.^a PRODEDIC¹, interpostos pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, visando respectivamente a reforma dos Despachos n.ºs 645, 644, 646 e 513.2014.SUBJUR, exarados pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais², o qual dirime a favor do órgão suscitante, a saber: a 79.^a Promotoria de Justiça da Capital, os conflitos negativos de atribuições – cujo órgão suscitado é a 58.^a Promotoria de Justiça da Capital – em questões relativas a possível enriquecimento ilícito/dano ao erário nos pagamentos efetuados a servidores da SEMED cedidos a outros órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso V, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO que o voto n.º 2015.957380.2015.14070, do eminente Relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, pugna pelo provimento dos recursos administrativos interpostos;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, em sessão ordinária

1 Tombado sob o n.º 2010.731.

2 O Despacho n.º 513.2014.SUBJUR é da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, os demais são da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Pedro Bezerra Filho.

do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

I) DAR PROVIMENTO aos Recursos Administrativos n.ºs 02, 03, 04 e 05.2014.58.1.1., interpostos pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, reformando-se os Despachos n.ºs 645, 644, 646 e 513.2014.SUBJUR, da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para definir a atribuição da 79.^a Promotoria de Justiça da Capital para oficiar nos anexos n.ºs 19, 30, 36 e 49, todos do inquérito civil n.º 39/2010/58.^a PRODEDIC;

II) ENCAMINHAR os autos à Coordenadoria do CAOPDC para fins de redistribuição dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições para atuar no feito.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de abril de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do e. CPJ

ALBERTO NUNES LOPES

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO

Membro e Relator

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro